

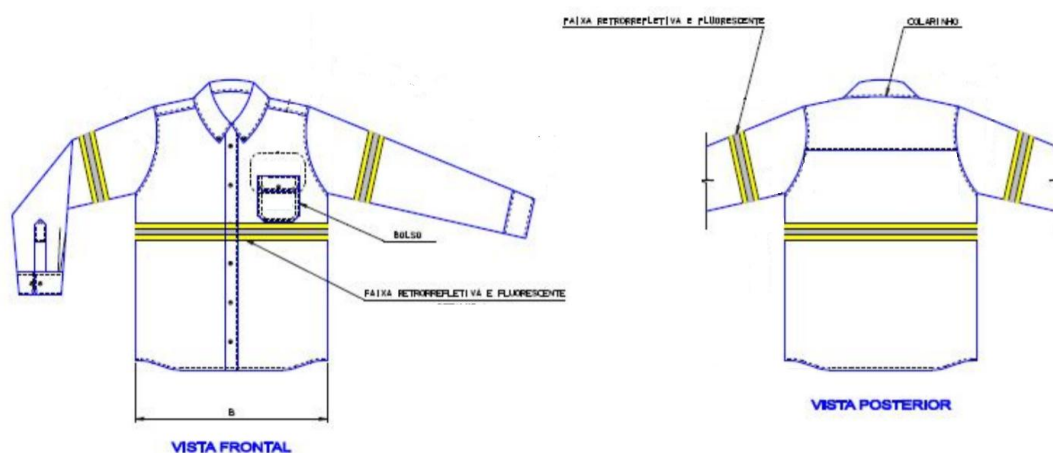
ANEXO X – PADRÕES DE UNIFORMES E CRACHÁS

1. Uniformes

a. Uniformes para área operacional

O uniforme operacional a ser usado em todo o horário de trabalho, pelos colaboradores da **CONTRATADA** responsáveis pelas atividades técnicas (operação de máquinas, implantação de redes de PEAD, instalação de estações, implantação de redes internas, recomposição de pavimentos e paredes, conversão de aparelhos, testes, recenseamento, atendimentos e atividades afins), deverá ser em material 100% algodão, inclusive a calça. A camisa deverá ser de manga comprida com faixas refletivas na altura do abdômen ou peito, nas costas e nas mangas. Na parte frontal da camisa de uniforme deverá constar a logomarca da **CONTRATADA** e na parte traseira da camisa de uniforme deverá constar, de forma nítida, o nome da empresa **CONTRATADA** e os dizeres: “a serviço da Gasmig” com a logomarca padrão da Gasmig. A calça deverá ter faixa refletiva abaixo dos joelhos.

As informações definitivas sobre o padrão de cores dos uniformes e o padrão de comunicação visual para os uniformes e veículos serão informados oportunamente.



Para os profissionais gasistas, soldador de PEAD e outros profissionais que estiverem atuando em ambientes com probabilidade de fogo repentino e formação de chamas, a **CONTRATADA** deverá fornecer uniformes de tecido resistente a fogo repentino, calor e chamas. O uniforme deve ser constituído pelas seguintes vestimentas:

- a) camiseta de manga comprida: A camiseta de manga comprida deve ter malha com fios 100% algodão ou 88% algodão e 12% náilon, com propriedade de resistência à chama, com gramatura máxima de 220 g/m². O tecido deve ser na cor branca (PANTONE 11-4202 TC), cinza ou caqui;



Obs.: No local indicado com o logo da GASMIG, deverá estar o logo da CONTRATADA.

- b) balaclava: Capuz de segurança, tipo balaclava, confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas calor e fogo repentino, com abas alongadas e abertura facial total, que permita o uso combinado com máscara de respiração facial;
- c) macacão: Macacão com tecido em aramida (ou suas variações), proteção mínima de 6,5 cal/cm², gola tipo padre com velcro, fechamentos nos punhos e tornozelos com lapela e velcro, zíper com proteção dupla com proteção frontal com velcro, linhas e velcro em material resistente ao fogo, com bolsos peitoral, frontal e parte posterior (6 bolsos). Vestimenta na cor azul (PANTONE 19-3919 TC).

Outras características que devem ser garantidas no tecido do uniforme:

- a) não provocar a emissão de gases tóxicos;
- b) proporcionar conforto similar ao oferecido pelo tecido de algodão convencional não-resistente ao fogo;
- c) não causar irritação na pele do usuário;
- d) manter a característica ignífuga após ser submetido a 50 e a 100 lavagens;
- e) possuir faixas retrorrefletivas, que tenham propriedade de resistência ao fogo, na cor prata fluorescente e que atenda à ABNT-NBR 15292.

As vestimentas devem possuir etiquetas imperdíveis contendo informações marcadas de forma legível e indelével, conforme: Nome e/ou marca do fabricante e respectivo CNPJ, tamanho, número do CA, mês e ano de confecção, identificação do lote, composição do tecido e instruções para higienização e conservação.

A logomarca da CONTRATADA, juntamente com a classe de proteção do uniforme, deve ser bordada nas vestimentas, podendo ser utilizada linha 100% poliéster específica para bordado. No caso da camiseta de manga comprida, as informações devem ser marcadas por meio de serigrafia ("*silk screen*").

Antes de ser utilizado para confecção das vestimentas, o tecido deve ser submetido a uma lavagem industrial, com os seguintes parâmetros:

- a) temperatura máxima da água: 80 °C;
- b) detergente não iônico na concentração de 1g/l;
- c) tempo de lavagem: 10 minutos; d) temperatura máxima de secagem: 130 °C.

2. Crachás

Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão ser identificados com crachá à altura do peito, com foto, nome do profissional e documento de identificação, conforme modelo a seguir:

